PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2010.

PRORROGA LICENÇA CONCEDIDA AO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE LAGOAS PARA VIAGEM AO EXTERIOR.

Art. 1º Fica prorrogada para o dia 20 de abril de 2010, a licença concedida ao Prefeito Municipal de Sete Lagoas, Mário Márcio Campolina Paiva, por meio do Decreto Legislativo nº 945/2010, para viajar às cidades de Oensigen e Aldorf, na Suiça, a fim de conhecer estabelecimentos industriais de tratamento e valorização de resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2010.

EURO DE ANDRADE LANZA
Presidente em exercício